



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul  
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013  
EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR,  
ESPORTIVO E DE EXPEDIENTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**, localizada na Rua Gen. João Antônio nº 1305 em São Vicente do Sul - RS, inscrito no CNPJ 87.572.079/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que seu pregoeiro, Sr. Elio Vlademir Heman Cezar, designado pelo Decreto Municipal nº 004/2013, realizará Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO E DE EXPEDIENTE, especificados no ANEXO I, pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com os decretos 5.450 de 31 de maio de 2005 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, bem como pelos decretos municipais nº 162/2005, 103/2006, assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos..

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**DATA: 19/06/2013**

**HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília)**

**LOCAL: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)**

**1.1.** A presente licitação visa o registro, em ata, dos preços dos itens licitados, nas quantidades expressas no anexo I, do presente Edital.

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO E DE EXPEDIENTE, constantes no anexo I deste Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** A licitante deverá estar cadastrada e homologada no Sítio [www.cidadecompras.com](http://www.cidadecompras.com), na forma da Lei.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

**3.2.** Empresas que atendam as condições estabelecidas no presente EDITAL e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de Notas e Ofício, ou por servidor integrante da equipe de Pregão da Entidade Licitante, à vista dos originais.

**3.3.** Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**3.4.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, e de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**4.2.** O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**4.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

#### **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**5.1.** O encaminhamento das propostas de preços, dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até às 09 (nove) horas do dia 19/06/2013, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

**5.1.1.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.2.** A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.3.** A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **5.4. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul  
Setor de Compras e Licitações**

- 5.4.1.** O Preço **unitário e total**, por item, para cada item cotado.
- 5.4.2. Especificação clara do objeto, inclusive a marca, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.
- 5.4.3.** Indicação do nome da pessoa habilitada para representar a empresa.
- 5.4.4.** Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 5.4.5. Na cotação de preços unitários serão aceitos até 02 (dois) dígitos após a vírgula.
- 5.4.6.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.4.7.** A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.
- 5.4.8.** O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência. As propostas, que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido, serão consideradas válidas pelo período de 60 dias consecutivos.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1.** A partir das 09 (nove) horas do dia 19/06/2013, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 009/2013**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº. 5.450, publicado no D.O.U. de 01-06-2005
- 6.2.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 6.3.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.
- 6.3.1.** Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item.
- 6.4.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.5.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.7.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

**6.8.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

**6.9.** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

**6.10.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.11.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

## **7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Após a negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pelo presente registro, o mesmo não será aceito.

**7.2.** Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, respeitado o estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

**7.3.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observados as especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao presente Pregão.

**7.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

**7.5.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

**7.6.** A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá encerrada a etapa de lances, apresentar os documentos a que se refere os Subitens 8.1. à 8.3. e Anexos deste Edital, através do fax n°. (55) 3257-2897, ou pelo site [compras.pmsvs@gmail.com](mailto:compras.pmsvs@gmail.com), em um prazo máximo de 2(duas) horas após solicitação do pregoeiro. Os documentos, remetidos via fax ou e-mail deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de lances.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

**8.1.1.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**8.1.2. Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- d) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Receita Federal e União.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (CNDT);**

**8.1.4. Qualificação Técnica:**

- a) Alvará de Localização do município.

**8.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial ou entidade correspondente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul  
Setor de Compras e Licitações**

$$\frac{AC}{PC}$$
*LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = igual ou superior a 1,00*

$$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$
*LIQUIDEZ GERAL:----- igual ou superior a 1,00*

$$\frac{PL}{PC + PELP}$$
*GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: ----- = igual ou superior a 1,00*

$$\frac{PC + PELP}{AT}$$
*GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo de 0,50*

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

**Observação:** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização da presente licitação.

**8.2.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, ainda a **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo no ANEXO IV deste edital.

**8.3.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverão apresentar também a **declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, conforme modelo no ANEXO IV deste edital.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** O prazo da homologação da presente licitação será no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

## **10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

**10.1.** Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: [compras.pmsvs@gmail.com](mailto:compras.pmsvs@gmail.com) .

**10.2.** Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**10.4.** Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de *três (03) dias* para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.2.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul e pelos licitantes, em substituição ao termo de contrato. A Ata, publicada no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

**12.2.** A Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul convocará as licitantes vencedoras para assinatura do Termo de Registro de Preços, nos termos do Anexo III deste Edital, o qual fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

**12.3.** A Licitante vencedora poderá optar pelo envio do referido Termo de Registro de Preços devidamente preenchido, assinado e datado, através do fax nº (55) 3257 2897 ou para email: [compras.pmsvs@gmail.com](mailto:compras.pmsvs@gmail.com), o mesmo deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis, para o endereço citado no Item 17.13., do presente edital.

**12.4.** A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado, o fornecimento em igualdade de condições.

## **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**13.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, nas seguintes rubricas orçamentárias:



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

01.031.00001.2.002( 10) – Manut.Ativ.Câmara Ver. – Material de Consumo  
04.121.00010.2.179(822) – Manut.Sec.Meio Amb – Material de Consumo  
04.121.00010.2.193(898) – Manut.Sec.Planej. – Equipamento.e Mat.Permanente  
04.121.00010.2.193(902) – Manut.Sec.Planej. – Material de Consumo  
04.122.00004.2.009( 58) - Manut.Sec.Admin. – Material de Consumo  
04.122.00004.2.009( 63) - Manut.Sec.Admin. – Equip.e Material Permanente  
04.122.00010.2.003( 23) - Manut.Gab.Prefeito - Material de Consumo  
04.122.00010.2.007( 45) - Manut.Serv.Contr.Int. - Material de Consumo  
04.122.00090.2.013(102) – Manut.Sec.Desen.Agrop. – Material de Consumo  
04.122.00111.2.099(403) – Manut.Ativ.Sec.Obras – Material de Consumo  
04.123.00012.2.012( 89) - Manut.Sec.Finanças – Material de Consumo  
08.243.00027.2.063(303) – Manut.Cons.Tutelar – Material de Consumo  
08.243.00027.2.107(440) – Manut.Inst.Acolh.Novo Lar – Material de Consumo  
08.244.00029.2.064(311) – Manut.Assit.Social – Material de Consumo  
10.301.00106.2.043(236) – Manut.Sec.Saúde e B.E.Social – Material de Consumo  
10.301.00106.2.044(242) – Manut.Cons.Mun.Saúde – Material de .Consumo  
10.302.00106.2.058(263) – Manut.Ativ.Hospital – Material de Consumo  
12.361.00028.2.024(157) – Manut.Ens.Bas.FUNDEB. – Material de Consumo  
12.361.00046.2.019(128) – Manut.Sec.Educ. - Material de Consumo  
12.361.00046.2.192(890) – Manut.PDDE EMEI Tio Patinhas – Material Consumo  
12.361.00047.2.022(142) – Manut.Desenv.Ens.MDI – Material de Consumo  
12.365.00041.2.027(171) – Manut.Ens.Pré Escolar. – Material de Consumo  
12.365.00041.2.062(297) – Manut.C.C.Maria Cony – Material de Consumo  
23.695.00114.2.033(188) – Manut.Sec.Ind.Com.Turismo – Material de Consumo

**14. DA ENTREGA:**

**14.1.** O fornecimento após o envio da solicitação pelo Município deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante do Município de São Vicente do Sul – RS, em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

**14.2.** O fornecimento deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

**14.3.** O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**14.4.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

**14.5.** Os bens serão fornecidos parceladamente , no prazo de 12 (doze) meses, após a homologação do pregão pelo Município.

**14.6.** Verificada a não-conformidade do fornecimento dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**15. DO PAGAMENTO**



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

**15.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável da Secretaria solicitante, desde que não haja impedimento legal.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** As penalidades contratuais, estão previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005.

**16.2.** A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será 10 (dez) vezes o valor do produto que requisitado, deixar de ser entregue.

**16.3.** A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 1º (primeiro) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado pela unidade solicitante.

**16.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em atendimento do subitem 12.2, acarretará as penalidades previstas no subitem 16.1.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, por interesse público justificado, é reservado o direito de Revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

**17.2.** A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor exposto neste Edital, desde que, transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

**17.3.** Este Edital de Registro de Preços destina-se para a **Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**, e órgãos à ela subordinados.

**17.4.** Após a assinatura da ata, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

**17.5.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital, salvo nos casos comprovados de acordo com o art. 40, Inc.XI da lei Federal nº 8666/93.

**17.6.** O produto fornecido fora das especificações ficará sujeito, à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

**17.7.** As condições e preços acolhidos nas propostas aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

**17.8.** A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

**17.9.** No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

**17.10.** As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no Foro de Justiça de São Vicente do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade São Vicente do Sul.

**17.11.** Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do Objeto desta licitação serão solicitados ao pregoeiro, *exclusivamente* através do endereço Eletrônico: [compras.pmsvs@gmail.com](mailto:compras.pmsvs@gmail.com).

**17.12.** São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

**ANEXO I.-** TERMO DE REFERENCIA/MODELO PROPOSTA;

**ANEXO II -** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

**ANEXO III.-** TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO IV -** DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**17.13.** As cópias originais ou autenticadas dos documentos solicitados no item 8 do presente edital, deverão ser remetidos para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – RS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**RUA GENERAL JOÃO ANTÔNIO Nº 1305 - CENTRO**  
**CEP 97420.000**  
**SÃO VICENTE DO SUL - RS.**

São Vicente do Sul, 29 de maio de 2013.

Fernando da Rosa Pahim  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e  
aprovado em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

-----  
Rosa Maria P. Pedroso  
Procuradora Jurídica  
OAB Nº 82156



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2013**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA/MODELO PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013**

1. Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO E DE EXPEDIENTE, conforme proposta abaixo:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marc a</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
001;	Apontador para lápis nº 2, sem depósito, com lâmina de aço inox temperado, com 1(um) furo, caixa com 24 unidades;	15;	caixa;			
002;	Alfinete de Cabeça de Vidro Colorida, 32 mm, embalagem c/ 100 unidades;	05;	caixa;			
003;	Alfinete para costura, aço niquelado nº 29;	05;	caixa;			
004;	Almofada para carimbo nº 3;	18;	unidade;			
005;	Apagadores de feltro para quadro branco;	10;	unidade;			
006;	Apito profissional de metal;	10;	peça;			
007;	Argila escolar, pacote com 1KG;	20	pacote;			
008;	Arquivo de aço, chapa 26, para pastas suspensas, com 4 gavetas c/chave, Medidas: Largura 47cm x Comprimento 68cm x Altura 134cm, cor padrão cinza, corrediças deslizantes;	05;	unidade;			
009;	Atilho de borracha, em puro látex, resistente à atração e ao ressecamento, cor amarelo nº 18, embalagem com 50g;	70;	pacote;			
010;	Bambolê em PVC com 80 cm de diâmetro;	50;	unidade;			
011;	Bobina de papel p/calculadora, 57mm X 30m, caixa c/ 30 unidades;	05;	caixa;			
012;	Bobina de papel pardo 120 cm X 200 m;	05;	unidade;			
013;	Bobina de papel térmico p/ fax tamanho 216 mm x 30m;	10;	unidade;			
014;	Bola de handebol peso oficial;	10;	peça;			
015;	Bola oficial de futebol de salão, aprovada pela FIFA e gravada na sua estrutura a aprovação. Peso 400/450 gramas;	20;	peça;			
016;	Bola oficial de vôlei de microfibra, aprovada pela FIVB e gravada na sua estrutura a aprovação, peso 260/280 gramas;	10;	peça;			
017;	Bomba de encher bola com cabo de madeira e corpo de metal;	05;	peça;			
018;	Borracha Escolar branca nº 40, cx c/60 unidades;	13;	caixa;			



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

019;	Caderno de caligrafia ¼ brochura, capa flexível, 40 folhas, 26 cm X 10 cm X 1 cm;	100;	unidade;			
020;	Caderno de cartografia, capa flexível, 96 folhas;	200;	unidade			
021;	Caderno Escolar, capa dura, em espiral, 96 folhas, formato 21 Cm X 28,5 cm;	20;	unidade			
022;	Caderno escolar, capa flexível, 48 folhas, formato 140 mm X 202 mm;	100;	unidade			
023;	Caderno Escolar, capa flexível, 96 folhas, formato 21 Cm X 28,5 cm;	50;	unidade			
024;	Caixa em madeira, para giz e apagador, tamanho no mínimo 18cm comprimento, 8cm largura e 3cm altura;	30;	caixa;			
025;	Caixa plástica para arquivo morto em polionda, na cor azul escuro, compr:360 x largura:130 x altura:240 mm;	50;	unidade;			
026;	Calculadora de mesa c/bobina, 12 dígitos, impressão em 2 cores, bivolt, tamanho: 260 x 198 x 65 mm, garantia: 6 meses, fonte de energia: pilha e elétrica, cálculo de taxas, GT, inversão de sinais, memória, MU, porcentagem, quatro operações, seletor de arredondamento, seletor Decimal;	05;	unidade;			
027;	Calculadora de mesa, tamanho: 125 x 100 x 20 mm, 12 dígitos, solar, cor preta, visor: cristal líquido, 4 operações mais porcentagem e raiz quadrada;	15;	unidade;			
028;	Caneta corretiva, ponta metálica, 8 ml;	10;	unidade;			
029;	Caneta esferográfica em plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita, com selo de certificação do INMETRO,tinta azul,caixa c/50 unidades;	10;	caixa;			
030;	Caneta esferográfica em plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita, com selo de certificação do INMETRO,tinta preta,caixa c/50 unidades;	15;	caixa;			
031;	Caneta esferográfica em plástico cilíndrico sextavado e translúcido com furo lateral, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita, com selo de certificação do INMETRO,tinta vermelha,caixa c/50 unidades;	10;	caixa;			



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

032;	Caneta marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente à base de água, cor amarela, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, cx c/12 unidades;	15;	caixa;			
033;	Caneta marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente à base de água, cor verde, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, cx c/12 unidades;	15;	caixa;			
034;	Canetas hidrocor, lavável, não tóxico, embalagem com 12 cores, tamanho no mínimo AxLxP: 17,5x14,5x1cm;	50;	conjunto ;			
035;	Canetas Hidrográficas cristal, caixa com 60 unidades, cor azul;	05;	Caixa;			
036;	Canetas Hidrográficas cristal, caixa com 60 unidades, cor preto;	10;	Caixa;			
037;	Canetas Hidrográficas cristal, caixa com 60 unidades, cor vermelho;	05;	Caixa;			
038;	Canetas para retroprojektor, cor azul;	10;	unidade;			
039;	Canetas para retroprojektor, cor verde;	10;	unidade			
040;	Canetas para retroprojektor, cor vermelho;	10;	unidade			
041;	Cd ROM gravável;	100;	unidade			
042;	CD-RW regravável;	50;	unidade			
043;	Clips para papel tamanho 1/0, cx c/50 unidades;	15;	caixa;			
044;	Clips para papel tamanho 2/0, cx c/50 unid;	130;	caixa;			
045;	Clips para papel tamanho 3/0, cx c/50 unid;	45;	caixa;			
046;	Clips para papel tamanho 4/0, cx c/50 unid	20;	caixa;			
047;	Clips para papel tamanho 6/0, cx c/50 unid;	15;	caixa;			
048;	Clips para papel tamanho 8/0, cx c/50 unid;	10;	caixa;			
049;	Cola em bastão, 20gramas;	5;	unidade;			
050;	Cola Escolar, não tóxica, lavável, 1000 gramas;	20;	frasco;			
051;	Cola escolar, não tóxica, lavável, tubo com tampa aplicadora, capacidade 90 gramas;	150;	frasco;			
052;	Cola glitter, 23 gramas cor azul;	20;	frasco;			
053;	Cola glitter, 23 gramas cor cristal;	20;	frasco;			
054;	Cola glitter, 23 gramas cor ouro;	20;	frasco;			
055;	Cola glitter, 23 gramas cor prata;	20;	frasco;			
056;	Cola glitter, 23 gramas cor verde;	30;	frasco;			
057;	Cola glitter, 23 gramas cor vermelho;	30;	frasco;			
058;	Cola para isopor e EVA, 40 gramas, não tóxica;	20;	frasco;			
059;	Colchete nº 4, caixa c/72 unidades ;	15;	caixa;			
060;	Colchete nº 7, caixa c/72 unidades ;	10;	caixa;			
061;	Colchete nº 9, caixa c/72 unidades ;	10;	caixa;			
062;	Colchonetes para ginástica 60 CmX 100 Cm, em espuma de LED;	50;	peça;			



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

063;	Colete em poliéster, dupla-face, cores amarelo e preto, tamanho Médio;	20;	peça;			
064;	Colete em poliéster, dupla-face, cores azul e preto, tamanho Médio;	20;	peça;			
065;	Conjunto times p/ futebol de botão, cx c/ 05times;	05;	conjunto ;			
066;	Conjunto escolar c/ régua 30cm /esquadro 21cm 45° / compasso 1,50 x 2,50 x 13(A x L x P) e transferidor 180° 10cm;	40;	conjunto ;			
067;	Corda de pular, 8 metros, emborrachada, com 02 pegadores em madeira;	05;	peça;			
068;	Cordas de pular, individual, emborrachadas, com 02 pegadores em madeira;	30;	peça;			
069;	Corretivo líquido a base água, não tóxico, secagem rápida,inodoro,não resseca,composto por resinas plastificantes e pigmentos,tubo c/ 18ml;	40;	frasco:			
070;	Dvd virgem gravável;	40;	unidade;			
071;	Envelope A4, branco, med: 210X297mm;	1500;	unidade;			
072;	Envelope A4, pardo, med: 210X297mm;	400;	unidade;			
073;	Envelope carta, cor branca, tamanho 114x162mm;	5000;	unidade;			
074;	Estilete emborrachado 6", em matéria prima de alta qualidade, corpo injetado em polipropileno, haste interna de metal, empunhadura de borracha termoplástica, botão de liberação de lâmina, modelo robusto e incorporado, cx c/12 unidades;	02;	caixa;			
075;	Etiqueta branca auto-adesiva p/impressão em folhas tam. A4, dimensões 25,4X99mm, caixa com 100 folhas;	10;	caixa;			
076;	Extrator de grampo tipo espátula, em aço inox c/ 15cm;	20;	unidade;			
077;	Fita adesiva dupla-face, medindo 19mmX30m, cor branca;	30;	unidade;			
078;	Fita adesiva larga transparente 44mm X 30 m;	50;	unidade;			
079;	Fita adesiva transparente 12 mm X 30 m;	50;	unidade;			
080;	Fita corretiva 4mm X 10 m;	10;	unidade			
081;	Fita crepe 16 mm X 50 m;	25;	unidade			
082;	Fita crepe 50 mm X 50 m;	40;	unidade;			
083;	Fita para impressora Bematch não fiscal MP20;	05;	unidade;			
084;	Fita para Impressora Epson FX-2180	05;	unidade;			
085;	Folha de cartolina cor amarela;	100;	unidade			
086;	Folha de cartolina cor azul;	100;	unidade			
087;	Folha de cartolina cor branca;	100;	unidade			
088;	Folha de cartolina cor rosa;	100;	unidade			
089;	Folha de cartolina cor verde;	100;	unidade			
090;	Formulário contínuo 80 colunas 240 X 280 mm, cx c/2500 folhas em 01 via;	05;	caixa;			
091;	Formulário contínuo 80 colunas 240 X 280 mm, cx c/2500 folhas em 02 vias;	05;	caixa			



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

092;	Giz de cera grosso (gizão), não tóxico com 12 cores, tamanho 90mm compr/ 10mm Diâmetro;	30;	caixa			
093;	Giz de cera, não tóxico, com 12 cores;	30;	caixa			
094;	Giz Escolar 50 barras, antialérgico, não tóxico, com 07 cores, dimensões 81 mm X 10 mm;	150;	caixa			
095;	Giz Escolar 64 barras, antialérgico, não tóxico, cor branco, dimensões, 81mm X 10mm;	300;	caixa			
096;	Grafite p/ lapiseira nº 0,7- cartucho c/12 unidades	50;	unidade;			
097;	Grampeador Metal 24/6, capacidade 25 folhas , grande, cor:Preto;	45;	unidade;			
098;	Grampeador profissional todo metálico, com base antiderrapante, capacidade 20 à 100 folhas, p/grampos 23/6-1/4" a 23/13-1/2", cor:Preto;	25;	unidade;			
099;	Grampos galvanizados 23/10, caixa c/5000 unidades;	20;	caixa;			
100;	Grampos galvanizados 24/6, caixa c/5000 unidades;	105;	caixa;			
101;	Imã no mínimo nº 10, p/mural metálico;	100;	unidade;			
102;	Jogo de argolas liso em madeira, c/05 pinos e com argolas em diferentes tamanhos e cores;	10;	unidade;			
103;	Jogo de dama e trilha, tabuleiro e peças em madeira;	10;	conjunto ;			
104;	Jogo Ludo, tabuleiro e peças em madeira;	10;	conjunto ;			
105;	Kit de frescobol de madeira, contendo 2 raquetes em madeira e 1 bola de borracha;	05;	kit;			
106;	Lápis borracha 7000, embalagem com 2 unidades;	10;	unidade;			
107;	Lápis de cor longo, plastificado, com 12 cores;	60;	caixa;			
108;	Lápis preto nº 2, plastificado, caixa com 144 unidades;	10;	caixa;			
109;	Lápis preto nº 2, plastificado, caixa com 144 unidades;	05;	caixa;			
110;	Livro de atas, com 50 páginas numerada, formato 216mmX320mm, cor preta;	25;	unidade;			
111;	Livro protocolo de correspondência, 216mm X 320mm, capa dura, cor preta, c/ 100 folhas;	35;	unidade;			
112;	Marcador permanente atômico, azul;	10;	unidade;			
113;	Marcador permanente atômico, azul;	10;	unidade;			
114;	Marcador permanente atômico, azul;	10;	unidade;			
115;	Marcador permanente para quadro branco, caixa com 12 unidades, cor azul;	05;	caixa;			
116;	Marcador permanente para quadro branco, caixa com 12 unidades, cor preto;	10;	caixa			
117;	Marcador permanente para quadro branco, caixa com 12 unidades, cor verde;	05;	caixa			
118;	Marcador permanente para quadro branco, caixa com 12 unidades, cor vermelho;	05;	caixa			
119;	Massa de modelar, a base de amido, não tóxica, embalagem com 12 cores;	60;	conjunto ;			



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

120;	Mesa de futebol de botão, 1,20 X 0,67 metros e espessura 12 mm, em madeira;	05;	peça;			
121;	Molha dedos, umedecedor de dedos, não tóxico, inodoro, composição ácido graxo e glicóis, peso líquido 12 gramas;	20;	unidade;			
122;	Mural metálico medindo no mínimo 1m x 50cm, com 10 imãs p/fixação de papéis;	15;	unidade;			
123;	Papel A4, 210X297mm, 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa com 10 pacotes de 500 folhas;	175;	caixa;			
124;	Papel A4, linha ecológica, 210X297mm, 75g/m <sup>2</sup> , branco, caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas;	50;	caixa;			
125;	Papel Carbono A4 preto Cx c/ 100 Folhas	05;	caixa;			
126;	Papel cartão fosco 50X70 cm, 240g, cor amarelo;	30;	unidade;			
127;	Papel cartão fosco 50X70 cm, 240g, cor azul;	40;	unidade			
128;	Papel cartão fosco 50X70 cm, 240g, cor branco;	30;	unidade			
129;	Papel cartão fosco 50X70 cm, 240g, cor laranja;	30;	unidade			
130;	Papel cartão fosco 50X70 cm, 240g, cor marron;	15;	unidade			
131;	Papel cartão fosco 50X70 cm, 240g, cor preto;	15;	unidade			
132;	Papel cartão fosco 50X70 cm, 240g, cor rosa;	15;	unidade			
133;	Papel cartão fosco 50X70 cm, 240g, cor verde;	30;	unidade			
134;	Papel cartão fosco 50X70 cm,240g,cor vermelho;	40;	unidade			
135;	Papel celofane amarelo;	30;	unidade			
136;	Papel celofane azul;	30;	unidade			
137;	Papel celofane incolor;	30;	unidade			
138;	Papel celofane verde;	30;	unidade			
139;	Papel celofane vermelho;	30;	unidade			
140;	Papel crepon cor azul claro;	40;	unidade			
141;	Papel crepon cor azul escuro;	40;	unidade			
142;	Papel crepon cor branco;	400;	unidade			
143;	Papel crepon cor laranja;	40;	unidade			
144;	Papel crepon cor lilás;	40;	unidade			
145;	Papel crepon cor marron;	20;	unidade			
146;	Papel crepon cor preto;	20;	unidade			
147;	Papel crepon cor rosa;	40;	unidade			
148;	Papel crepon cor verde claro;	40;	unidade			
149;	Papel crepon cor verde escuro;	40;	unidade			
150;	Papel crepon cor vermelho;	40;	unidade			
151;	Papel Dobradura cor amarelo;	20;	unidade			
152;	Papel Dobradura cor azul;	20;	unidade			
153;	Papel Dobradura cor marron;	10;	unidade			
154;	Papel Dobradura cor preto;	10;	unidade			
155;	Papel Dobradura cor rosa;	20;	unidade			
156;	Papel Dobradura cor verde;	20;	unidade			
157;	Papel Dobradura cor vermelho;	20;	unidade			
158;	Papel Dupla face;	30;	unidade			
159;	Papel Sulfite A4, 100 folhas cor amarelo;	10;	pacote;			
160;	Papel Sulfite A4, 100 folhas cor azul;	10;	pacote			



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

161;	Papel Sulfite A4, 100 folhas cor marfim;	10;	pacote			
162;	Papel Sulfite A4, 100 folhas cor rosa;	10;	pacote			
163;	Papel Sulfite A4, 100 folhas cor verde;	10;	pacote			
164;	Papel Vegetal liso 60 gramas A4 com 10 folhas;	10;	pacote			
165;	Papel Vergê A4 30 folhas Cor azul;	05;	pacote			
166;	Papel Vergê A4, 30 folhas cor Branco;	05;	pacote			
167;	Pasta "A-Z" OF - LL, tamanho aprox:L28 X A35 X P5cm(lombo estreito), cartão maciço c/no mínimo 2,4mm de espessura, rados niquelados c/travamento, c/etiqueta p/personalização;	50;	unidade;			
168;	Pasta "A-Z" OF - LL, tamanho aprox:L28 X A35 X P8cm(lombo largo), cartão maciço c/no mínimo 2,4mm de espessura, rados niquelados c/travamento, c/etiqueta p/personalização;	130;	unidade;			
169;	Pasta arquivo tipo caixa (para arquivo morto, em papelão), med. 250 x 355 x 135mm	185;	unidade;			
170;	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, cor Preta;	70;	unidade;			
171;	Pasta com prendedor rp22bs, cores variadas, altura 21 cm, largura 25 cm, profundidade 2 cm;	40;	unidade;			
172;	Pasta em papelão, plastificada, c/aba elástica, reforçada c/ilhós, Medida: 353 X 0 X 240mm, gramatura: 250 a 270grs/m <sup>2</sup> , Espessura: 0,32mm;	210;	unidade;			
173;	Pasta em polipropileno transparente, lavável, atóxico, reciclável tamanho: 335 X 245 X 17 mm;	50;	unidade;			
174;	Pasta sanfonada plástica c/12 divisórias A-4;	10;	unidade;			
175;	Pasta suspensa marmorizada 330g, com grampo e visor, caixa c/50 unidades, 39 cm;	05;	caixa;			
176;	Pendrive 08 gigabytes;	15;	unidade;			
177;	Pendrive 16 gigabytes;	05;	unidade;			
178;	Percevejos latonados caixa 100;	10;	caixa;			
179;	Perfurador de papel ,ferro fundido, 02 furos de 6mm cada, capacidade 25 a 100 folhas, com depósito p/confetis, dimensões aproximadas de 16x12,5x8,5cm, na cor preta;	05;	unidade;			
180;	Perfurador de papel em metal, 02 furos de 6mm cada, capacidade mínima 25 folhas, com depósito p/confetis, dimensões aproximadas de 16x12,5x8,5cm, na cor preta;	30;	unidade;			
181;	Pincel 815, nº 00;	70;	unidade;			
182;	Pincel 815, nº 02;	70;	unidade;			
183;	Pincel 815, nº 04;	70;	unidade;			
184;	Pincel 815, nº 06;	70;	unidade;			
185;	Pincel 815, nº 08;	70;	unidade;			
186;	Pincel 815, nº 12;	70;	unidade;			
187;	Pincel 815, nº 16;	70;	unidade;			
188;	Pincel atômico cor azul;	30;	unidade;			
189;	Pincel atômico cor preto;	40;	unidade;			



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

190;	Pincel atômico cor verde;	20;	unidade;			
191;	Pincel atômico cor vermelho;	30;	unidade;			
192;	Pistola para cola quente, para refil de silicone fino;	10;	unidade;			
193;	Pistola para cola quente, para refil de silicone grosso;	10;	unidade;			
194;	Placa de isopor, dimensões 120cm X 100 cm X 5 mm no mínimo;	20;	unidade;			
195;	Placa em EVA, dimensões 600 X 400 X 2mm, cor amarelo;	50;	unidade;			
196;	Placa em EVA, dimensões 600 X 400 X 2mm, cor azul claro;	50;	unidade;			
197;	Placa em EVA, dimensões 600 X 400 X 2mm, cor azul escuro;	50;	unidade;			
198;	Placa em EVA, dimensões 600 X 400 X 2mm, cor laranja;	50;	unidade;			
199;	Placa em EVA, dimensões 600 X 400 X 2mm, cor lilás;	50;	unidade;			
200;	Placa em EVA, dimensões 600 X 400 X 2mm, cor marrom;	50;	unidade;			
201;	Placa em EVA, dimensões 600 X 400 X 2mm, cor preto;	20;	unidade;			
202;	Placa em EVA, dimensões 600 X 400 X 2mm, cor rosa;	50;	unidade;			
203;	Placa em EVA, dimensões 600 X 400 X 2mm, cor roxo;	50;	unidade;			
204;	Placa em EVA, dimensões 600 X 400 X 2mm, cor verde claro;	50;	unidade;			
205;	Placa em EVA, dimensões 600 X 400 X 2mm, cor vermelho;	50;	unidade;			
206;	Placa em EVA, dimensões 600 X 400 X 2 mm, cor verde escuro;	50;	unidade;			
207;	Placa em EVA, dimensões 600 X 400 X 2mm, cor branco;	40;	unidade;			
208;	Porta caneta incolor/fumê, tamanho aproximado (L x P x A): 7,5 x 7,5 x 9,5 cm, com duas divisórias, plástico poliestireno;	05;	unidade;			
209;	Prancheta em acrílico (polipropileno), fumê, presilha de pressão, prendedor em metal, dispositivo p/pendurar, tamanho A4;	10;	unidade;			
210;	Refil em silicone, para cola quente fino, embalagem com 500 gramas;	10;	unidade;			
211;	Refil em silicone, para cola quente grosso, embalagem com 500 gramas;	10;	unidade;			
212;	Régua em inox, dimensões 1m X 30mm X 1mm, graduação em mm;	10;	unidade;			
213;	Régua escolar poliestireno 30 cm;	136	unidade;			
214;	Rolo de papel contact, estampado colorido, 45cm x 10 metros;	05;	unidade;			
215;	Rolo de papel laminado 30 cm X 15m;	20;	unidade;			



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul**  
**Setor de Compras e Licitações**

216;	Rolo de TNT, com 50 m x 1,40m, gramatura 40, , cor lilás;	05;	unidade;			
217;	Rolo de TNT, com 50 m x 1,40m, gramatura 40, cor vermelho;	05;	unidade;			
218;	Saco plástico A4 em polipropileno, fosco, 4 furos, espessura: 0,12 micras, pacote com 100 Unidades;	05	pacote;			
219;	Tabuleiro de xadrez em madeira, com peças em plástico, com manual;	10;	peça;			
220;	Tecido em algodão cru 170 fios largura 2,65m;	20;	metro;			
221;	Tesoura em aço inox 19 cm c/cabo em plástico resistente;	25;	unidade;			
222;	Tesoura em aço inox, para picotar, corte Z, cabo plástico, lâmina mínima 10cm, tamanho mínimo total 26cm;	10;	unidade;			
223;	Tesoura Escolar sem ponta, aço 5" 25901/105;	100;	unidade;			
224;	Tesoura para costura 19 Cm;	20;	unidade;			
225;	Tinta guache 250 ml cor amarelo escuro;	10;	frasco;			
226;	Tinta guache 250 ml cor amarelo pele;	10;	frasco;			
227;	Tinta guache 250 ml cor azul celeste;	10;	frasco;			
228;	Tinta guache 250 ml cor azul turquesa;	10;	frasco;			
229;	Tinta guache 250 ml cor azul;	10;	frasco;			
230;	Tinta guache 250 ml cor laranja;	10;	frasco;			
231;	Tinta guache 250 ml cor magenta;	10;	frasco;			
232;	Tinta guache 250 ml cor marron;	05;	frasco;			
233;	Tinta guache 250 ml cor preto;	05;	frasco;			
234;	Tinta guache 250 ml cor rosa;	10;	frasco;			
235;	Tinta guache 250 ml cor verde bandeira;	10;	frasco;			
236;	Tinta guache 250 ml cor verde folha;	10;	frasco;			
237;	Tinta guache 250 ml cor violeta;	10;	frasco;			
238;	Tinta guache, 06 cores, não tóxica, lavável, 15 ml;	30;	caixa;			
239;	Tinta para carimbo cor preta, 40 ml;	10;	frasco;			
240;	Umidificador de dedos, esponja plástica 7cm;	10;	unidade;			

2 Os materiais serão entregues em até 10 (dez) dias, após a emissão do empenho, de acordo com as quantidades requisitadas pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul – RS e nas condições estabelecidos no edital nº 022/2013.

3. A reposição dos itens que não preencham as especificações, serão feitas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data e hora de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

4. Os bens serão fornecidos parceladamente , no prazo de 12 (doze) meses, após a homologação do pregão pelo Município, deverão ser entregues no local indicado pela secretaria solicitante do Município de São Vicente do Sul - RS.

5. A validade desta Proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

Carimbo e assinatura da empresa



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul  
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013  
EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA  
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até presente data ***inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório***, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubre, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7º da CF de 1988, acrescentado pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Arts. 80,192,402,446 e 792, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias a perfeita execução do objeto da presente licitação.

..... / ..... / 2013

\_\_\_\_\_  
CPF do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:

.....  
Assinatura do Declarante



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul  
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013  
EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO III**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente, a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, concorda plenamente com os Termos constantes  
da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 016/2013.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul  
Setor de Compras e Licitações**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013  
EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do presente certame.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_  
Contador da Empresa

\_\_\_\_\_  
Proprietário da Empresa